



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Poder Legislativo do Balneário Pinhal**

Balneário Pinhal/RS, 10 de abril de 2019.

**REQUERIMENTO**

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Eu, Vereador Geison Pires, na qualidade de líder do Governo, **REQUEIRO** nos termos do art. 49 da Lei Orgânica Municipal, a inclusão em pauta do **Projeto de Lei nº. 13/2019**, que **"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO, EM COOPERAÇÃO, COM A ILPI CASA LAR JOÃO E MARIA, CEDER SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, EM CARÁTER GRATUITO"**.

O Projeto de Lei nº. 13/2019 está tramitando nesta Casa desde 06/03/2019, o que afronta o disposto no artigo 49 da LOM, vejamos:

*"Art. 49. A requerimento do Vereador, os Projetos de Lei, decorridos 30 (trinta) dias de seu recebimento, serão incluídos na Ordem do Dia, mesmo sem parecer.*

*Parágrafo único. O Projeto somente pode ser retirado da Ordem do Dia, a requerimento do autor."*

Nestes Termos,

Pede e espera deferimento.

Vereador Geilson Pires  
Bancada do PTB

Recebi em 11/04/2019  
Secretaria CM  
Balneário Pinhal  
Geison Pires